

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/MTPAR

A MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.816.442/0001-03, com sede no Edifício Helbor Dual Business Office & Corporate, 5º andar, situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Alvorada, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250, neste ato representado pelo Presidente Wener Klesley dos Santos, portador do RG nº 09670360 SSP/MT, inscrito no CPF 953.XXX.XXX-91, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 018/2022/MTPAR, publicado no D.O.E nº 28.399 de 21/12/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR, na Lei 13.303/2016 e no capítulo III do Decreto Estadual 840/2017.

EMPRESA JOAO PAULO FANINI DOURADINHO - JP GRAMAS E PAISAGISMO

CNPJ 24.613.818/0001-48

ENDEREÇO AV PROFESSOR ALTAMIRO ARI RUTZ, Nº 01, QUADRA69 EDIF CENTRO COMERCIALCM SALA 02B, BAIRRO: PARQUE CUIABA, CUIABÁ/MT, CEP: 78.095-329

Nome: JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO

REPRESENTANTE: CPF: 048.XXX.XXX-39

RG: 11843306 SESP/MT

CONTATOS (65) 9963-3208/ (65) 2136-9038 ASSESSORIA.JOAOLOURADINHO@GMAIL.COM

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de grama esmeralda em placas, especificado(s) no(s) item(ns) 1 dos lotes 001 e 001.1 do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022/MTPAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O percentual de desconto registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTES 001 E  
001.1

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	DE QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (NOME CIENTÍFICO: ZOYZIA JAPONICA) OU EQUIVALENTE.	M2	103.969,20	12,66	1.316.250,07

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, de 23/12/2022 A 23/12/2023, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A MT-PAR realizará pesquisa de mercado semestralmente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta

Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado, cabendo à MT-PAR promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando os preços registrados se tornarem inferiores aos praticados no mercado por motivo superveniente, a MT-PAR convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando os preços médios médio adotados no mercado se tornarem inferiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a gerenciadora poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela empresa, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item de Sanções Administrativas do edital do Pregão Eletrônico 018/2022/MTPAR.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência;

6.2. As empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços na forma deste artigo, deverão consultar a MT-PAR, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e neste Regulamento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a MT-PAR.

6.4. As contratações por adesão a que se refere este artigo não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da MT-PAR.

6.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a MT-PAR, independentemente do número de entidades não participantes que aderirem.

6.6. Após a autorização da MT-PAR, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

6.7. Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à MT-PAR.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da MT-PAR e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022MTPAR e seus anexos, em especial no Termo de Referência.

7.2. Em caso de conflito entre as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR e do Capítulo III do Decreto Estadual 840/2017, são soberanas as disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento.

Cuiabá-MT, 22/12/2023

JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO

Representante legal

JOAO PAULO FANINI DOURADINHO

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7a9d96b0

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)